



**MUNICÍPIO DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025  
www.piracaia.sp.gov.br  
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

- DENISE FARIA DIAS LTDA. – referente a nota fiscal nº. 63 datada de 28/06/2.023 no valor de R\$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos);
- DITÃO COM. D. T. & MAD. LTDA. ME. – referente a nota fiscal nº. 000006452 datada de 05/06/2.023 no valor de R\$ 9.475,00 (nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais);
- DITÃO COM. D. T. & MAD. LTDA. ME. – referente a nota fiscal nº. 000006538 datada de 17/07/2.023 no valor de R\$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta e quatro reais);
- DITÃO COM. D. T. & MAD. LTDA. ME. – referente a nota fiscal nº. 000006539 datada de 17/07/2.023 no valor de R\$ 3.032,50 (três mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos);
- DITÃO COM. D. T. & MAD. LTDA. ME. – referente a nota fiscal nº. 000006540 datada de 17/07/2.023 no valor de R\$ 1.477,50 (hum mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);
- EUNICE MORAES DE FREITAS – ME – referente a nota fiscal nº. 002749 datada de 28/06/2.023 no valor de R\$ 837,60 (oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos);
- EXITO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. ME – referente a nota fiscal nº. 1426 datada de 03/07/2.023 no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);
- FD MULTI SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÃO EM GERAL LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.000.022 datada de 06/07/2.023 no valor de R\$ 2.558,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais);
- FOOD E VET CONSULTORIA LTDA. – referente a nota fiscal nº. 2/NFE datada de 04/07/2.023 no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);



**MUNICÍPIO DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025  
www.piracaia.sp.gov.br  
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

- INFINITY TI TELECOM E INFORMÁTICA LTDA. ME – referente a nota fiscal nº. 000.001.746 datada de 04/07/2.023 no valor de R\$ 170.650,00 (cento e setenta mil seiscentos e cinquenta reais);
- LGM COM E REP DE PRODS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.019.149 datada de 05/07/2.023 no valor de R\$ 3.452,30 (três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos);
- LGM COM E REP DE PRODS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.019.150 datada de 05/07/2.023 no valor de R\$ 1.169,80 (hum mil cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos);
- LGM COM E REP DE PRODS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.019.225 datada de 11/07/2.023 no valor de R\$ 1.857,60 (hum mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos);
- LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A – referente a nota fiscal nº. 08321958 datada de 10/07/2.023 no valor de R\$ 2.883,86 (dois mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos);
- NATHALIA GALVAO MOREIRA PASCUI – referente a nota fiscal nº. 73 datada de 05/07/2.023 no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);
- ORLA DIST. DE PRODUTOS LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.049.483 datada de 05/07/2.023 no valor de R\$ 291,04 (duzentos e noventa e um reais e quatro centavos);
- PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – referente a nota fiscal 000.004.485 datada de 10/04/2.023 no valor de R\$ 48,61 (quarenta e oito reais e sessenta e um centavos);
- PILAR ALIMENTOS LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.001.732 datada de 05/07/2.023 no valor de R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais);
- PIRACAIA DANÇA DE SALÃO LTDA. – referente a nota fiscal Nº. 42 datada de 11/07/2.023 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- RÁDIO JOVEM PIRA LTDA – referente a nota fiscal nº. 2744 datada de 03/07/2.023 no valor de R\$ 2.229,30 (dois mil duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos);
- RODRIGO TONELOTTO – EPP – referente a nota fiscal nº. 000093930 datada de 05/07/2.023 no valor de R\$ 216,80 (duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos);
- RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.019.240 datada de 05/07/2.023 no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);



**MUNICÍPIO DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025  
www.piracaia.sp.gov.br  
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

- SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI – referente a nota fiscal nº. 3837 datada de 07/07/2.023 no valor de R\$ 13.920,35 (treze mil novecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos);

- W&C ALIMENTOS LTDA. – referente a nota fiscal nº. 47.229 datada de 30/06/2.023 no valor de 581,83 (quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos);

- W&C ALIMENTOS LTDA. – referente a nota fiscal nº. 47.526 datada de 13/07/2.023 no valor de 1.010,75 (hum mil e dez reais e setenta e cinco centavos);

- W&C ALIMENTOS LTDA. – referente a nota fiscal nº. 47.541 datada de 14/07/2.023 no valor de 581,83 (quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos);

- ZANCAPEL COM SUPRIM E SERV GERAL EIRELI – referente a nota fiscal nº. 3.669 datada de 10/07/2.023 no valor de R\$ 88,67 (oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos);

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 04 de agosto de 2.023.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**